

EDITAL DE PRAÇA, LEILÃO E INTIMAÇÃO

CARTA PRECATÓRIA (261)

Processo: 0000256-91.2015.5.14.0004

Exequente: ALEXANDRE MARTINS MARTINUSSO

Executado(a): GRAMARTINI MARM E GRAN LTDA-NP-NIVALDO RODRIGUES E OUTROS e outros

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) TIAGO RUAS DIEGUES, Juiz do Trabalho Substituto respondendo pela titularidade da 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO, FAZ saber a todos que virem o presente edital ou dele tiverem notícias que, no **dia 28/8/2015, às 09h00min**, na secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO, localizada na Rua Prudente de Moraes, 2313, 4º andar, Centro Porto Velho-RO, visando a quitação da execução no **Valor Total da Penhora R\$ 5.800,55 (cinco mil, oitocentos reais e cinquenta e cinco centavos)**, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance da avaliação, o seguinte bem:

1(um) veículo Crossfox, 2007/2007, placa NDC 8533, chassi 9BWKB05Z174105276, cor prata, motor 1.6, alcool/gasolina, 103 cv, 5 portas, bom estado de conservação e perfeito funcionamento conforme laudo de vistoria de veículo emitido pela empresa Goianão Transportes e remoção de veículos, avaliado em R\$ 26.000,00(vinte e seis mil reais).

O(s) referido(s) bem(ns) encontra(m)-se sob os cuidados da depositário Sr. HORÁCIO LOBO FILHO - CPF: 968.160.237-49 e RG: 084.68368 SSP-RJ, no endereço: rua Samuel de Menezes, nº 4922, fundos, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho/RO. Caso não haja licitante na hasta pública a ser realizada no dia supramencionado, fica autorizado(a), para realizar o leilão por 03 (três) meses, a Sra. Vera Lúcia Aguiar de Sousa (matrícula 010/JUCER), LEILOEIRA OFICIAL, nos autos do processo em referência, a começar no dia 25-9-2015 e o restante nas últimas sextas-feiras dos meses subsequentes, a partir das 9h, na Sede do Depósito Judicial do egrégio TRT, situado na avenida Rio Madeira, n. 399, bairro Meu Pedacinho de Chão, nesta Capital, quando o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pela maior oferta, desde que não seja considerado preço vil, na forma da lei, **valendo ainda este como MANDADO DE VENDA DE BENS EM LEILÃO**, bem como os bens multicitados poderão ser parcelados conforme a Lei nº 8.212/91, art. 98, §1º. Poderá o Juiz, a requerimento do credor, autorizar que seja parcelado o pagamento do valor da arrematação, na forma prevista para os parcelamentos administrativos de débitos previdenciários. Caso não haja proposta de arrematação, deverá ser efetuada a devolução do presente mandado, independente de notificação para tanto. Quem pretender arrematar o(s) multicitado(s) bem(ns), deverá garantir lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor, complementando o restante em 24 (vinte e quatro) horas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já INTIMADAS por meio do presente edital, para fins de direito. O presente edital será publicado no Diário Oficial da Justiça do Trabalho da 14ª Região e afixado no átrio da Secretaria desta Vara do Trabalho. Eu, **Reginaldo Gomes Carneiro**, Chefe da Seção de Execução, digitei.

Porto Velho/RO, 23 de Julho de 2015.

TIAGO RUAS DIEGUES

Juiz Federal do Trabalho



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:
[REGINALDO GOMES CARNEIRO]



15072311351329300000002543966

<http://pje.trt14.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>